



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.132, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.06 – Secretaria de Saúde - Aplicação de Recurso da Fonte Estadual, referente a emendas parlamentares, no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

10 301 0166 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
10 301 0166 X XXX -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – EMENDA PARL 107/PORT 74/2022/FNS
4.4.90.52.00.00.00 -	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 60.000,00
FONTE:	4292 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

10 301 0123 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
10 301 0123 X XXX	AQUISIÇÃO DE EQUIP – EMENDA PARL 24/PORT 74/2022/FNS
4.4.90.52.00.00.00 -	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50.000,00
FONTE:	4293 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10 301 0031 -	PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL
10 301 0031 X XXX	AQUIS DE EQUIP – EMENDA PARL 425 e 256/PORT 74/2022/FNS
4.4.90.52.00.00.00 -	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 100.000,00
FONTE:	4297 - CUSTEIO (MEDICAMENTOS, EXAMES E/OU CONSU

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL : R\$ 210.000,00

Art. 2º.

Para a cobertura do crédito adicional do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação proveniente da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Portaria nº 74/2022, estando desta forma de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de junho de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**